

**EDITAL 005/2024- RC/UNESPAR  
SELEÇÃO DE BOLSISTA  
BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – BTNS**

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – BTNS DO PROJETO REDE DE CLUBES PARANÁ FAZ CIÊNCIA (RC-PRFC)

O NAPI Paraná Faz Ciência– Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) junto das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto:

**TORNA PÚBLICO:**

O Edital com instruções gerais para abertura de inscrições e realização de seleção de candidatos(as) na modalidade de **BOLSISTATÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – BTNS** para atuar presencialmente na **RC-PRFC**, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, como segue:

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:**

- 1.1** A Rede de Clubes Paraná Faz Ciência (RC-PRFC), vinculada ao NAPI Paraná Faz Ciência, busca ampliar o ensino de ciências em escolas públicas do Paraná, alinhando-se às diretrizes da BNCC. Através dos clubes, visa-se fortalecer a alfabetização científica e tecnológica dos estudantes e promover sua formação pessoal e social, com incentivo ao protagonismo estudantil e ao aprimoramento das práticas docentes.
- 1.2** Entre os principais objetivos da RC-PRFC, podemos elencar:
- Fortalecer a parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Rede Paraná Faz Ciência para promover a Cultura Científica e a Educação em Ciências no Paraná;
  - Ampliar o interesse dos jovens, especialmente meninas, por carreiras científicas, incentivando o entusiasmo pela ciência e a aprendizagem ao longo da vida;
  - Fomentar a integração entre a Educação Básica e a sociedade, por meio de ações de divulgação científica e parcerias com instituições científicas e culturais;

- Modernizar as práticas de ensino, incentivando a formação continuada dos professores e a implementação de clubes de ciência com metodologias inovadoras;
- Facilitar a participação dos estudantes em Feiras de Ciências regionais e nacionais, promovendo a divulgação e o intercâmbio de conhecimentos científicos.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1 O presente processo de seleção visa o preenchimento 01 (uma) Bolsas de Técnico Nível Superior – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por 12 meses, para estudantes de graduação ou pós-graduação, com carga horária de 40h semanais, podendo ser renovada posteriormente.

2.2 São elegíveis para concorrer e receber a bolsa:

- Profissionais com graduação ou pós-graduação na área de comunicação ou áreas afins com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em comunicação com foco em redes sociais, mídias e divulgação científica;
- Ter graduação completa na área de comunicação ou áreas afins;
- Ter conhecimento adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.
- Não poderá concorrer a este edital o estudante que possuir renda proveniente de bolsa de qualquer outra agência de fomento nacional, que exija exclusividade;
- Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor da RC-PRFC;
- Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor da RC-PRFC. Caso não informe a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.

## **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de documentos, exclusivamente via sistema eletrônico da Universidade Estadual do Paraná pelo link do [SIGES](#)

[https://www.siges.pr.gov.br/sere\\_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=carregarInterfaceConsultar](https://www.siges.pr.gov.br/sere_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=carregarInterfaceConsultar)

3.2 As orientações sobre acesso ao sistema SIGES estão disponíveis no **Anexo I**.

3.3 No ato da inscrição, deverá ser informado o link do Currículo Lattes, a bolsa a qual pretende concorrer e a Instituição/Local de desenvolvimento das atividades (UNESPAR, Campus de Paranaguá ou UNESPAR, Campus de Paranavaí. A opção deverá obrigatoriamente ser informada no campo DETALHES disponível no SIGES.

3.4 No ato da inscrição, as cópias dos documentos listados abaixo deverão estar **em formato PDF**:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF (emitir o comprovante junto à Receita Federal);
- c) Diploma de graduação (frente e verso) com o respectivo histórico escolar;

d) Portfólio de atividades.

**3.5** O não envio de qualquer um dos documentos solicitados no **item 3.4** desqualifica a inscrição de forma automática.

**3.6** No caso de haver problemas no acesso ao SIGES, encaminhar e-mail para o endereço: [josiane.figueiredo@unespar.edu.br](mailto:josiane.figueiredo@unespar.edu.br) informando nome completo e qual a dificuldade encontrada.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**

### **4.1** Das atribuições:

- Desenvolver projetos de escrita, de vídeos, de documentários, *posts* para redes sociais e áudios sobre atividades desenvolvidas pela RC-PRFC;
- Produzir entrevistas para publicação em multiplataformas;
- Editar vídeos de divulgação científica;
- Realizar assessoria nas atividades de comunicação para professores, pesquisadores e outros atores da Rede;
- Organizar acervo documental do NAPI Paraná Faz Ciência em texto, áudio e vídeo;
- Gerenciar informações on-line para um banco de dados digital sobre a RC-PRFC;
- Executar e divulgar projetos, eventos e cursos oferecidos pela RC-PRFC;
- Apresentar resultados do projeto em eventos e por meio de artigos científicos;
- Possuir conhecimento razoável de informática e Pacote Adobe;
- Ter bom relacionamento interpessoal e proatividade;
- Ter disponibilidade para idas a campo;
- Participar de reuniões periódicas com a coordenação da UNESPAR;
- Reunir-se periodicamente com os professores clubistas das escolas parceiras para planejamento e socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- Visitar, acompanhar e registrar as atividades dos clubes pertencentes aos NRE de Paranaguá e Paranaíba;
- Organizar, acompanhar e participar das Feiras de Ciências da RC-PRFC;
- Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do RC-PRFC, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
- Manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).

### **4.2** Dos requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- Possuir o cadastro atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>);
- Ser avaliado e aprovado por este edital;
- Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após ser convocado(a);
- Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista, tendo pleno conhecimento adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- Ter organização e pontualidade nos compromissos, manter bom relacionamento para o trabalho coletivo, ter desempenho eficaz na comunicação oral e escrita, além de disponibilidade de tempo e condições técnicas adequadas (como acesso à internet e domínio básico de informática) para dedicação às tarefas;

- Não poderá concorrer a este edital aquele que possuir renda proveniente de bolsa de qualquer outra agência de fomento nacional, que exija exclusividade;
- Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor da RC-PRFC;
- Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor da RC-PRFC. Caso não informe a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação;
- Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1** O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e deverá ser composta pela coordenação geral da RC-PRFC/UNESPAR e mais um membro da RC-PRFC. Podendo esta comissão, desclassificar quem não atender aos requisitos definidos neste edital.
- 5.2** Etapas do processo de seleção:
- a) Conferência e análise dos documentos solicitados por este edital;
  - b) Entrevista realizada de forma remota pela plataforma Google Meet. Quem não participar da entrevista, quando convocado(a), será desclassificado(a) do processo de seleção.
- 5.3** A classificação será em decorrência da média aritmética simples entre a pontuação obtida na análise de currículo (peso dez) e da entrevista (peso dez).
- 5.4** Somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 7,0 (sete). Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da entrevista (NE).
- 5.5** A UNESPAR não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o(a) candidato(a) tiver durante a entrevista de forma remota realizada pela plataforma Google Meet.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

- 6.1** Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga constante no item 2.1, ficando na sequência os(as) classificados(as) no cadastro reserva.
- 6.2** O resultado seleção será divulgado em Edital próprio, conforme Cronograma (Item 7), no endereço eletrônico do RC-PRFC (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>).
- 6.3** Caberá pedido de recurso do resultado à coordenação, exclusivamente pelo(a) candidato(a) e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, conforme cronograma.
- 6.4** No pedido de recurso, deve constar nome completo do(a) candidato(a), o número de CPF, e o documento deverá ser enviado à coordenação pelo e-mail: [josiane.figueiredo@unespar.edu.br](mailto:josiane.figueiredo@unespar.edu.br) para análise no prazo previsto no cronograma.
- 6.5** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.2. e 6.3. ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

- 6.6 As respostas aos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma.
- 6.7 O resultado final e a classificação dos(as) candidatos(as) serão publicados em Edital, conforme cronograma.

## **7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de seleção	21/11/2024
Período de inscrições no Sistema eletrônico (SIGES)	21 a 30/11/2024
Publicação do Edital preliminar com a relação dos inscritos(as)	Até 02/12/2024
Prazo para interposição de recursos ao Edital preliminar de homologação das inscrições	02 a 03/12/2024
Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições e e convocação para entrevista	04/12/2024
Realização da entrevista	Entre os dias 05 e 06/12/2024
Publicação do Edital preliminar com a relação dos aprovados(as)	Até 09/12/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova	09 a 10/12/2024
Publicação de Respostas aos Recursos Interpostos e Resultado Final da Seleção	11/12/2024

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O extrato do presente Edital, bem como os demais editais decorrentes e eventuais alterações no Processo Seletivo serão publicados no site (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>).
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo Comitê Gestor da RC-PRFC.

Josiane Ap. Gomes Figueiredo  
Coordenação da RC-PRFC/UNESPAR  
[josiane.figueiredo@unespar.edu.br](mailto:josiane.figueiredo@unespar.edu.br)

## ANEXO I - TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO

### **Passo 1: ACESSE O LINK PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

([http://www.siges.pr.gov.br/sere\\_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=iniciarProcesso&codEstabelecimento=3](http://www.siges.pr.gov.br/sere_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=iniciarProcesso&codEstabelecimento=3))

NÚMERO DE PROTOCOLO FICA EM BRANCO  
INSIRA O SEU CPF  
CLICAR EM ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO

### **Passo 2: NA SEGUNDA TELA QUE ABRE, PREENCHA OS DADOS SOLICITADOS EM DADOS DE SERVIÇO ESCOLHA A OPÇÃO:**

\* Serviço: Rede de Clubes Paraná Faz Ciência (RC-PRFC) R\$ 0,00

### **OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS:**

1. Esse sistema funciona melhor com os navegadores Chrome e Firefox. Evite usar os navegadores Internet Explorer e Safari;
2. É necessário anexar, exclusivamente os documentos CONSTANTES NO EDITAL em PDF
  - a) Documento de Identidade (RG);
  - b) Comprovante de situação cadastral do CPF (emitir o comprovante junto à Receita Federal);
  - c) Diploma de graduação (frente e verso) com o respectivo histórico escolar.
  - d) Portfólio de atividades
3. Antes de finalizar, não esqueça de indicar o link do Currículo Lattes, a bolsa a qual pretende concorrer e a Instituição/Local de desenvolvimento das atividades (UNESPAR, Campus de Paranaguá ou UNESPAR, Campus de Paranavaí. A opção deverá obrigatoriamente ser informada no campo DETALHES disponível no SIGES.
4. Todos os arquivos de documentos devem ser nomeados da seguinte forma:  
Nome (tipo de documento). EX. Ana Carolina dos Santos (CPF).

**NÃO SERÁ PERMITIDO O ENVIO DE UM MESMO DOCUMENTO POR PARTES. CADA UM DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA DEVERÁ ESTAR SALVO EM UM ÚNICO ARQUIVO, MESMO QUE SEJA FRENTE E VERSO OU COMPOSTO DE MAIS DE UMA PÁGINA.**